





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 28 de março de 2025.

**RAPHAELA MORAES**  
Vereadora  
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador: 3900380030003600390054005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) | E-mail: [gabinete@raphaelamoraes.com.br](mailto:gabinete@raphaelamoraes.com.br)  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**JUSTIFICATIVA**

O canto coral é uma forma de expressão artística que contribui para o desenvolvimento cultural, social e emocional dos participantes. A criação do Coral Municipal fortalecerá a identidade cultural da cidade, oferecendo à população oportunidades de aprendizado, integração e participação em eventos musicais.

Além de valorizar a música e a cultura, o Coral Municipal permitirá que o Município tenha um grupo oficial para apresentações em festividades, cerimônias e demais ocasiões importantes. Com essa iniciativa, a cidade ganha um projeto inclusivo, acessível e que promove o engajamento da comunidade na vida cultural local.

Diante do exposto e da relevância do tema apresentado, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente proposição.

